



Nota sobre o processo de municipalização das escolas estaduais

O governo de Minas Gerais com intuito explícito de delegar sua competência e cada dia enxugar mais a máquina do Estado, mesmo em detrimento do contribuinte e neste caso específico, além dos alunos e toda a comunidade escolar, também os servidores públicos da área do ensino público através do intitulado projeto “Mãos Dadas”, alegando amparo no artigo 211 da Constituição Federal, sustentando tratar de um projeto de “Regime de colaboração entre Estado e municípios”.

No que diz respeito ao termo “municipalização” vale citar que o mesmo é utilizado para caracterizar o processo de transferência de funções do governo federal e estadual para o nível municipal, no âmbito educacional.

Portanto, em que pese tentarem mascarar o projeto como um “regime de colaboração”, pelo que tudo indica, trata-se de transferência de competência das funções precípuas do Estado, como muito bem significa o termo.

No que diz respeito à Municipalização, a Constituição de 1988 e a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de 1996 estimulam a sua realização no ensino fundamental, mas é certo que cada caso tem que ser analisado com cautela e realizada em cada prefeitura com muita análise, cautela e debate, pois cada sociedade reflete uma realidade distinta, cada prefeitura tem uma ideologia distinta, cada prefeito tem uma prioridade distinta, devendo, contudo haver um processo com muita transparência, devendo ser considerado, inclusive, a necessidade de realização de estudos técnicos caso a caso, prefeitura a prefeitura e escola a escola.

É notório que o Governo do Estado tem interesse em retirar sua competência em relação à educação, mas o processo de municipalização das escolas terá vários empasses e dificuldades para sua adequação correta e, nesse ínterim, poderá haver perdas de escolas já instituídas há anos, poderá haver o sucateamento dos direitos de vários servidores, muita dificuldade na execução orçamentária (cada gestor municipal tem uma visão, uma política), além de uma grande oposição por parte da comunidade escolar que já se encontra adequada a essa realidade vigente.

O que poderá acontecer talvez seja a precarização do ensino e o desemprego em massa da categoria, com menos salário no bolso dos profissionais da educação inclusive, posto que as prefeituras não irão priorizar os servidores oriundos do Estado.

A conta não fecha, pelo que está sendo noticiado poderá haver o repasse do dinheiro do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para as prefeituras, mas o mesmo pode não ir para a educação, o que causará um colapso, posto que esta verba, quase que na sua maioria é, hoje, direcionada para a folha de pagamento e o impacto será muito grande, devendo, portanto, como dito anteriormente um estudo



muito bem feito pelas Secretarias Municipais e órgãos do governo ligados à educação para efetivamente ter noção da viabilidade, impacto financeiro e a capacidade de absorção das matrículas e dos profissionais da rede de ensino, dentre eles o especialista.

Nesse momento é hora de união em relação à classe, comunidade escolar e demais interessados para que haja mobilização regional em todas as sub sedes, devendo haver rejeição quando restar clara a ineficácia do projeto, assim como aconteceu na rejeição às adesões dos municípios recentemente, com as regiões do Jequitinhonha, Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), Centro-oeste e Zona da Mata.

Mas é certo que neste governo há o Crescimento na discussão em torno da possibilidade da municipalização das escolas estaduais do 1° ao 5° ano em Minas Gerais. O projeto apresentado pela Secretaria Estadual de Educação do governo Zema pretende passar para controle dos municípios todas as escolas do 1° ao 5° anos e posteriormente, pelo que tudo indica, também todas as escolas até o 9° ano.

Existindo na outra ponta vários prefeitos que percebem o quanto a medida trará mais problemas do que vantagens para a educação, haverá também prefeitos que vislumbram ganhos com mais arrecadação e, consequentes desvios.

Certo é que a polêmica é muito grande a não poderá passar pura e simplesmente sem que haja um debate acirrado e uma proposição de estudos, como já mencionado, quanto a viabilidade, como muito bem prevê o projeto de Lei da lavra da deputada estadual Beatriz Cerqueira do Partido dos Trabalhadores, projeto de lei que determina justamente que a municipalização só ocorra depois de uma ampla discussão com todos os envolvidos respeitando a gestão democrática do ensino, sendo este o nosso entendimento também.

Portanto, dependemos de união e compreensão de todos para que possamos enfrentar essa batalha com a colaboração e participação de todos, valendo destacar, inclusive, que devemos direcionar esforços para a votação e aprovação do mencionado projeto de Lei 2.617/2021 de autoria da Deputada estadual Beatriz Cerqueira.

CARMEN TEIXEIRA SOARES E LIMA

Presidente do SINDESPE

CEZAR BRITTO REIS FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assessoria Jurídica